



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

OK

DECRETO Nº 197, DE 18 DE AGOSTO DE 1986.

Publicado no Jornal de Itaquai

Edição n.º 369

" Abre crédito asuplementar ".

Fls. 5

ncardiaz
FUNCIONÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei nº 62, de 19 de novembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cz\$20.000,00 (Vinte mil cruzados), na seguinte dotação do orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0102.01070212.002	313.2	00	20.000,00	
0101.01010012.001	313.2	00		20.000,00
Total			20.000,00	20.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 18 de agosto de 1986.

Candido José da Costa Jorge
Prefeito.